



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Franca/SP.

O Vereador que a este subscreve, apresenta à consideração e deliberação do Augusto Plenário, o presente Projeto de Lei que denomina **Rua Antônio Alonso Ferracini a escola a ser construída no bairro João Liporoni.**

Com os dados biográficos anexos e tratando-se de matéria pacífica e encerrando singela homenagem póstuma àquela estimada e prestativa pessoa, apresentamos este Projeto de Lei, esperando merecer o apoio e aprovação do Projeto por parte dos Nobres Pares.

PROJETO DE LEI N.º /2024

Denomina Rua Antônio Alonso Ferracini a escola a ser construída no bairro João Liporoni.

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município,

APROVA:

Art. 1º. Fica denominado Rua Antônio Alonso Ferracini a escola a ser construída no bairro João Liporoni.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.



Câmara Municipal de Franca/SP.

Em, 26 de julho de 2024.

Luiz Amaral
Vereador